



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.150/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, conforme convênio n.º. 030/DER/FITHA/2006.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

05.04.122.0011.2.110 – CONVÊNIO N.º. 030/DER/FITHA/06

3.3.9.0.30.01.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos R\$ 7.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos Rendimentos de aplicações financeiras referentes ao Convênio n.º 030/DER/FITHA/2006, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal